

O Superintendente Executivo do Serviço Social da Indústria - Departamento Regional de Alagoas – SESI/ AL - CARLOS ALBERTO PACHECO PAES e o Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional de Alagoas – SENAI/AL – MARBEN MONTENEGRO LOUREIRO, no uso de suas atribuições, resolvem alterar os cursos ofertados, substituindo os cursos **Aprendizagem Industrial Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho e Eletrônica** pelos cursos **Aprendizagem Industrial Técnica de Nível Médio em Logística e Informática para Internet**, ficando com a seguinte redação:

CURSOS	Nº DE TURMAS	Nº DE VAGAS	HORÁRIOS	
APRENDIZAGEM INDUSTRIAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM ADMINISTRAÇÃO	2	80	Turma 1: Ensino Médio – Manhã (7h às 12h20min)	Habilitação Técnica- Tarde (13h30 às 17h30)
			Turma 2: Ensino - Médio Tarde (12h40 às 18h)	Habilitação Técnica - Manhã (7h30 às 11h30)
APRENDIZAGEM INDUSTRIAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET	2	80	Turma 1: Ensino Médio – Manhã (7h às 12h20)	Habilitação Técnica – Tarde (13h30 às 17h30)
			Turma 2: Ensino Médio - Tarde (12h40 às 18h)	Habilitação Técnica – Manhã (7h30 às 11h30)
APRENDIZAGEM INDUSTRIAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM LOGÍSTICA	2	80	Turma 1: Ensino Médio - Manhã (7h às 12h20)	Habilitação Técnica – Tarde (13h30 às 17h30)
			Turma 2: Ensino - Médio Tarde (12h40 às 18h)	Habilitação Técnica Manhã (7h30 às 11h30)

No Item 2. DOS CANDIDATOS, no que se refere ao requisito da idade, passa a vigorar com a seguinte redação:

2.1. Para inscrever-se o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

2.1.1 **Idade:** Para os cursos de Aprendizagem Industrial Técnica de Nível Médio em Administração, Logística, Informática para Internet a idade mínima é de 14 anos, no ato da matrícula. **A idade máxima para todos os cursos é de 17 anos, no ato da matrícula;**

No item 10. DAS DOS CRITÉRIOS PARA MATRÍCULA está sendo acrescentado o sub item 10.10 - Reserva-se a SESI E SENAI, antes do início de cada período letivo, o direito de cancelar qualquer turma, cujo número de estudantes seja inferior a 15 (quinze), proporcionando ao estudante o direito de ocupar uma vaga em outra turma do mesmo ano, de acordo com a 2ª opção do curso escolhido na inscrição do processo seletivo.

Publique-se, cumpra-se.

Maceió, 07 de dezembro de 2016.

Marben Montenegro Loureiro  
Diretor Regional do SENAI/AL

e

Carlos Alberto Pacheco Paes  
Superintendente SESI/AL